

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Rectificação n.º 1193/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 13818/2008, relativamente à promoção do Técnico Profissional da área funcional fotografia da carreira de fotógrafo do quadro de pessoal Civil do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008, na p. 22194, rectifica-se que:

Onde se lê "... da Unidade de Apoio Área Militar Amadora/Sintra" deve ler-se "... da Unidade de Aviação Ligeira Exército".

20 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Academia da Força Aérea

Rectificação n.º 1194/2008

Rectificação do Aviso n.º 15893 do concurso para candidatura aos Estágios Técnico-Militares do ensino politécnico 2008, publicado no *Diário da República* n.º 99/2008 (2.ª série), de 23 de Maio:

Por ter saído com inexactidão o Aviso supracitado, rectifica-se:

Na página 22937 em 5 g., onde se lê

NAV	Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial NAV em regime de contrato
TODCI	(...) Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TODCI em regime de contrato ou Sargento OPREDET

deve ler-se

NAV	Telecomunicações Computação Electrónica Informática Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial NAV em regime de contrato
TODCI	(...) Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TODCI em regime de contrato ou Sargento OPRDET

Na página 22938, em 6 eliminar a alínea b..

Na página 22938, em 6 c. 3), onde se lê: «(...) Os licenciados em Medicina Dentária, detentores de habilitação superior no âmbito da Psicologia (...)» deve ler-se «(...) Os licenciados em Medicina Dentária, bem como os detentores de habilitação superior no âmbito da Psicologia (...)».

Na página 22939, em 14 a. onde se lê: «(...) Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, de acordo com as preferências e as condições de admissão estipuladas em 7. b., 5. g. e 6. d. respectivamente, expressa na escala de 0 a 200 pontos, através da fórmula: (...)» deve ler-se «(...) Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, de acordo com as preferências e as condições de admissão estipuladas em 7. b., 5. g. e 6. c. respectivamente, expressa na escala de 0 a 200 pontos, através da fórmula: (...)».

Na página 22939, em 15 eliminar a alínea d..

Para um melhor entendimento do Aviso, republica-se o mesmo.

26 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, MGEN/PILAV.

Concurso para candidatura aos estágios técnico-militares do ensino politécnico 2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, e no Despacho n.º 25/2007 do General CEMFA, de 25 de Janeiro, bem como, de acordo com o determinado pelo

D-L n.º 37/2008, de 5 de Março e em conformidade com o determinado pelo Despacho n.º 18/2008 do General CEMFA, de 28 de Abril, torna-se público que se encontra aberto, até 27 de Junho de 2008, concurso para admissão de candidatos para frequência do Estágio Técnico-Militar (ETM), do ensino politécnico, com destino ao Quadro Permanente (QP) de Oficiais da Força Aérea, para as seguintes especialidades e vagas:

Navegador (NAV) — 1 vaga
Técnico de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TO-CART) — 3 vagas
Técnico de Operações e de Detecção e Conduta de Intercepção (TODCI) — 2 vagas
Técnico de operações de Comunicações e Criptografia (TOCC) — 1 vaga
Técnico de Operações de Meteorologia (TOMET) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Material Electrotécnico (TM-MEL) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Material Aéreo (TMMA) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Material Terrestre (TMMT) — 1 vaga
Técnico de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA) — 2 vagas
Técnico de Abastecimento (TABST) — 1 vaga
Técnico de Informática (TINF) — 1 vaga
Polícia Aérea (PA) — 1 vaga
Técnico de Saúde (TS) — 1 vaga

Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

2 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, 30% das vagas referidas em 1. e por especialidade destinam-se aos militares que:

- Tendo prestado três anos de serviço em regime de contrato (RC), passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;
- Estando na efectividade de serviço e tendo prestado três anos em RC, se encontrem nos últimos seis meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

3 — O cálculo de determinação das vagas afectas ao Regulamento de Incentivos, ou seja 30% das vagas a concurso por especialidade, efectua-se da seguinte forma: O resultado do cálculo dos 30% das vagas a concurso é arredondado para o número inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a cinco e para o número inteiro inferior se o decimal for menor que cinco.

4 — A Direcção de Pessoal (DP), tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede à admissão dos candidatos ao contingente de 30%, previsto em 2.

5 — Condições gerais de admissão:

- Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CE-MFA);
- Ser oficial, sargento, praça da Força Aérea em RC, ou na situação de disponibilidade, ou sargento do quadro permanente (QP) da Força Aérea;
- O cumprimento, à data do início do estágio, de um período mínimo de dois anos de serviço efectivo, na Força Aérea, a contar da data da conclusão da instrução complementar, para os militares em RC, e igual tempo de serviço efectivo, na Força Aérea, a contar da data da conclusão do curso de formação de sargentos dos QP, para os sargentos dos QP;
- Não completar, no ano civil de início do estágio, a idade de 33 anos (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI) caso sejam militares em RC ou na situação de disponibilidade, ou 38 anos, caso sejam sargentos do QP;
- Possuir mérito indispensável à admissão ao estágio;
- Não ter antecedentes criminais;
- Estar habilitado, no mínimo, com o bacharelato ou licenciatura (em cursos adequados ao processo de Bolonha) conforme a especialidade a que concorre, nas áreas de especialização que a seguir se indicam:

Espec.	Área do curso superior
NAV	Telecomunicações Computação Electrónica Informática Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial NAV em regime de contrato

Espec.	Área do curso superior
TOCART	Telecomunicações Computação Matemática Electrónica Informática Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TOCART em regime de contrato ou Sargento OPCART
TODCI	Telecomunicações Computação Matemática Electrónica Informática Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TODCI em regime de contrato ou Sargento OPRDET
TOCC	Telecomunicações Electrónica Informática Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TOCC em regime de contrato ou Sargento OPCOM
TOMET	Meteorologia Oceanografia Ambiente Geofísica Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TOMET em regime de contrato ou Sargento OPMET
TMREL	Telecomunicações Electrónica Automação e Controlo Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TMREL em regime de contrato ou Sargento MELECT — MELECA — MELIAV
TMMA	Mecânica Física Materiais Electromecânica Aeronáutica / Aeroespacial Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TMMA em regime de contrato ou Sargento MMA
TMAEQ	Mecânica Física Materiais Química Electromecânica Aeronáutica / Aeroespacial Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TMAEQ em regime de contrato ou Sargento MARME
TMMT	Mecânica Física Materiais Electromecânica Automóvel Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TMMT em regime de contrato ou Sargento MMT ou OPSAS
TPAA	Economia ou Gestão Gestão de Recursos Humanos Informática de Gestão Educação Serviços Sociais Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TPAA ou RHL em regime de contrato ou Sargento SAS
TABST	Economia ou Gestão Informática de Gestão Ciências Empresariais Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TABST ou RHL em regime de contrato ou Sargento ABST
TINF	Informática Computação Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TINF em regime de contrato ou Sargento OPINF

Espec.	Área do curso superior
PA	Gestão de Recursos Humanos Educação Física Desporto Educação Serviços Sociais História Direito Sociologia Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial PA ou RHL em regime de contrato ou Sargento PA
TS	Curso superior das áreas de Enfermagem

h. Não ter sido eliminado em qualquer curso de formação ou estágio para ingresso no QP;

i. Satisfazer os pré-requisitos funcionais, vocacionais e físicos para o efeito estabelecidos;

j. Possuir aptidão física nos testes anuais de controlo da condição física geral, conforme disposto nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA.

6 — Condições especiais de admissão para as especialidades NAV, TOCART, TODCI, TOCC e RHL:

a. Para ingresso nas especialidades NAV, TOCART e TODCI, é exigido que os candidatos tenham no mínimo 2222 no SLP em língua inglesa;

b. Para concorrer à especialidade TOCC exige-se que o candidato seja credenciado com o nível de segurança NATO Confidencial;

c. Relativamente aos oficiais RHL:

1) Os detentores de habilitação superior especificamente definida como requisito para uma ou mais especialidades a concurso, poderão candidatar-se exclusivamente a essa(s) especialidade(s);

2) Para os detentores de formação académica não abrangida pela anterior condição, poderão candidatar-se às especialidades TPAA, TABST e PA, concorrendo em igualdade de circunstâncias com os candidatos que reúnam as condições indicadas em 5.g..

3) Os licenciados em Medicina Dentária, bem como os detentores de habilitação superior no âmbito da Psicologia, de Farmácia ou de Veterinária, podem apenas concorrer ao ETM da área específica, sendo-lhes vedado constituírem-se como oponentes ao presente concurso.

7 — Documentos do concurso:

a. Requerimento, dirigido ao CEMFA, a solicitar a admissão ao concurso, informado no que respeita às condições de candidatura;

b. Declaração de preferência de especialidades, ordenadas por ordem decrescente, caso deseje candidatar-se a mais do que uma especialidade;

c. Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma;

d. Certificado de registo criminal emitido nos três meses que antecedem a data de entrega dos documentos;

e. Cópia autenticada da nota de assentos (modelo SIGAP II);

f. Ficha de avaliação individual, excepto se o candidato tiver sido avaliado em data posterior a 27 de Dezembro de 2007;

g. Declaração, sob compromisso de honra, de não eliminação da frequência de curso ou estágio para ingresso no QP;

h. Curriculum vitae detalhado, em duplicado;

i. Documento comprovativo de avaliação nos testes anuais de controlo da condição física geral, de acordo com o estabelecido nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA, emitido e devidamente autenticado pela respectiva Unidade, Órgão ou Serviço;

j. Certificado de credenciação NATO Confidencial para candidatos à especialidade TOCC, emitido pelo Gabinete de Segurança Militar da respectiva Unidade, Órgão ou Serviço.

8 — Processamento do concurso — o concurso é constituído pelas seguintes fases:

a. Fase documental — os candidatos devem entregar nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 27 de Junho de 2008, os documentos referidos no n.º 7. que por sua vez os deverão enviar à DP, de modo a darem entrada até 9 de Julho de 2008 (tendo em conta que, as unidades, órgãos ou serviços devem enviar à DP e à AFA, via MSG ou FAX, a relação nominal dos candidatos, até à data limite de 30 de Junho de 2008);

b. Avaliação documental;

c. Provas psicotécnicas;

d. Inspeções médicas;

e. Aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI). Estas provas são realizadas no CFMTFA, sendo os candidatos já possuidores de SLP 2222, ou superior, obtido há menos de um ano, dispensados da sua realização;

f. Provas de avaliação da condição física (só para candidatos na situação de disponibilidade, no caso de já ter expirado a validade da respectiva aptidão nos teste anuais de controlo da condição física geral). A realização e supervisão destas provas ficarão a cargo do Centro de Recrutamento da Força Aérea, nos termos previstos nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA. (Anexo A);

g. Provas de avaliação científica (anexo B);

h. Seriação final e preenchimento das vagas.

9 — Avaliação documental:

Nesta fase são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem nas respectivas unidades, órgãos ou serviços os documentos necessários à apresentação da candidatura até 27 de Junho de 2008 ou que não satisfaçam alguma das condições de admissão.

10 — As provas psicotécnicas, as inspecções médicas, as provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa e as provas de avaliação da condição física são classificadas como Apto ou Inapto. A classificação Inapto determina a eliminação dos candidatos e a sua exclusão das fases subsequentes do concurso.

11 — Provas de avaliação científica:

a. São prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por um oficial da AFA, nomeado pelo respectivo comandante e por dois oficiais pertencentes ao quadro especial a que os candidatos se destinam, nomeados pela respectiva direcção técnica ou pelo CEMFA, caso esta não exista, sendo constituídas por prova escrita e prova oral. A prova oral inclui a avaliação curricular dos candidatos;

b. São classificadas na escala de 0 a 200 pontos. A classificação inferior a 100 pontos determina a eliminação dos candidatos.

12 — O concurso de admissão integra os pré-requisitos descritos na alínea a.

a. Pré-requisitos:

1) Provas psicotécnicas;
2) Inspecções médicas;
3) Provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa — SLP — (apenas para os candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI);

4) Provas de avaliação da condição física; (só para candidatos na situação de disponibilidade, no caso de já ter expirado a validade da respectiva aptidão nos teste anuais de controlo da condição física geral). A realização e supervisão destas provas ficarão a cargo do Centro de Recrutamento da Força Aérea, nos termos previstos nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA. (Anexo A);

5) Provas de avaliação científica (Anexo B).

b. São convocados para o pré-requisito seguinte os candidatos que não tenham sido eliminados no pré-requisito anterior;

c. A não aprovação dos candidatos em qualquer umas destas provas determina a sua exclusão imediata do concurso.

13 — Aprovação — são aprovados no concurso de admissão os candidatos que:

a. Forem considerados aptos nas provas psicotécnicas, nas inspecções médicas, nas provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa (apenas para os candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI) e nas provas físicas;

b. Obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica.

14 — Seriação:

a. Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, de acordo com as preferências e as condições de admissão estipuladas em 7. b., 5. g. e 6. c. respectivamente, expressa na escala de 0 a 200 pontos, através da fórmula:

$$C = (BL + AC)/2 + GA$$

em que:

C — Classificação final do concurso, não podendo ultrapassar os 200 pontos;

BL — Classificação académica do curso, para a especialidade a que o candidato concorre, nas áreas científicas indicadas no aviso de abertura;

AC — Classificação da avaliação científica;

GA — Pontuação correspondente ao grau académico superior a bacharelato, ou a licenciatura adequada ao processo de Bolonha.

O factor GA é aplicado no caso do júri do concurso considerar que o grau académico do candidato é relevante para a especialidade a que concorre, atribuindo-se apenas a pontuação correspondente ao de maior nível académico.

Considerando que a implementação do processo de Bolonha no ensino superior implica designações semelhantes para níveis académicos diferentes, o factor GA tem a seguinte pontuação:

Licenciaturas não adequados ao processo de Bolonha — 10 pontos
Mestrados em cursos adequados ao Processo de Bolonha — 10 pontos

Mestrados em pós graduação — 15 pontos

Doutoramentos — 20 pontos

b. Critério de desempate — em caso de igualdade de classificação final, preferem, sucessivamente, os candidatos com:

- 1) Melhor nota na prova de avaliação científica;
- 2) Maior graduação militar;
- 3) Maior antiguidade no posto;
- 4) Maior idade.

c. Os candidatos aptos que excedam as vagas postas a concurso são considerados reservas e serão chamados para efectuar o ETM, quando os candidatos apurados não se apresentem na data fixada para o início do ETM ou tenham desistido ou sido eliminados nos 10 dias úteis subsequentes à data de início do ETM.

15 — Calendário do concurso:

a. Data limite de admissão de candidaturas e entrega de documentos nas unidades, órgãos ou serviços — 27 de Junho de 2008;

b. Data limite para as unidades, órgãos ou serviços, enviarem à DP e à AFA, via MSG ou FAX, a relação nominal dos candidatos — 30 de Junho de 2008;

c. Data limite de entrada dos processos de candidatura na DP — 09 de Julho de 2008;

d. Divulgação das listas dos candidatos admitidos/excluídos — 25 de Julho de 2008;

e. Provas psicotécnicas — 30 de Julho a 06 de Agosto de 2008;

f. Inspecções médicas — 23 de Julho a 14 de Agosto de 2008;

g. Data limite de recepção na DP do certificado de credenciação (apenas para candidatos TOCC) — 08 de Agosto de 2008;

h. Provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa (apenas para os candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI) — 13 a 18 de Agosto de 2008;

i. Documento comprovativo da avaliação da condição física — 14 de Agosto de 2008;

j. Provas de avaliação da condição física — 21 a 26 de Agosto de 2008;

k. Provas de avaliação científica — 01 a 05 de Setembro de 2008;
l. Seriação final e preenchimento das vagas — 10 de Setembro de 2008;

m. Apresentação na AFA — 18 de Setembro de 2008.

ANEXO A

(a que se refere o n.º 8, alínea f.)

Normas de avaliação da condição física para militares da Força Aérea na efectividade de serviço e na disponibilidade

Testes de avaliação da condição física geral

[(Alteração n.º 1) ao Anexo C do Despacho do CEMFA n.º 49/2007 de 16 de Maio]

1 — Protocolo de execução

Esta avaliação é composta por três testes que serão executados pela seguinte ordem: extensões de braços, abdominais, corrida de 2.400 m ou marcha de 3.200 m. Em circunstâncias excepcionais, por indicação médica devidamente justificada, poderá ser realizado somente um dos dois primeiros testes.

Para uma melhor compreensão desta bateria de testes passa a efectuar-se a descrição do protocolo de execução de cada um deles:

a. Extensões de Braços

1) Execução técnica

a) Militares Masculinos:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo recto e as pernas unidas. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas rectas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efectuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90°.

b) Militares Femininos:

A executante inicia o teste em decúbito ventral, com o corpo recto, mas, apoiando os joelhos e os pés no solo. As mãos são colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo e as pernas unidas. A partir desta posição a executante ergue o corpo até os braços ficarem completamente estendidos e o peso suportado pelas mãos, joelhos e pés. O corpo deve estar em prancha, fazendo uma linha recta da cabeça até aos joelhos, não podendo dobrar as costas nem os quadris. No movimento descendente a militar deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efectuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90°. É executado o número de extensões definido pela tabela de aptidão, sem limite de tempo e sem paragens.

2) Organização — Cada controlador controla, apenas, um executante de cada vez. No caso dos militares masculinos, os controladores devem colocar-se ao lado dos executantes contando as repetições no retorno à posição inicial, isto é, na extensão dos braços. Não são contadas as repetições que não sejam executadas de acordo com o descrito atrás.

b. Abdominais

1) Execução Técnica

O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90° com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flexe o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

A voz de “começar” dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova.

O militar deve efectuar o número máximo de repetições correctas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorrectas no caso de:

- Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
- No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
- Se afastar as mãos dos ombros;
- Se levantar as nádegas do solo;

2) Organização — Dividir o grupo a controlar em subgrupos, de acordo com o número de controladores. Cada controlador controla, apenas, um executante de cada vez. Os controladores colocam-se ao lado dos executantes e contam o número de repetições no retorno à posição inicial. Se terminarem os abdominais antes de 1 minuto, serão contabilizados apenas os executados correctamente. Um dos controladores munido de cronómetro procede à contagem do tempo, dando voz de “começar” (início da contagem) e de “terminado ou alto” no final do tempo. Deverá também informar o executante quando faltarem 30 s e 15 s para terminar. É necessário o seguinte material de apoio: espaldares, cronómetro e apito.

c. Corrida de 2.400 m

O executante deve percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

d. Marcha de 3.200 m

Este teste será efectuado em substituição da corrida de 2.400 m nas seguintes modalidades:

Por prescrição do médico da Unidade (independentemente da idade);

Pelos militares com 35 anos ou mais, como opção.

A distância deve ser percorrida no menor espaço de tempo possível, mantendo sempre um apoio em contacto com o solo.

1) Critérios de interrupção da corrida ou marcha — Segundo os quais o teste que está a ser executado deve ser interrompido de imediato:

O executante pede para interromper o teste;

O executante declara estar ou apresenta sinais exteriores de exaustão;

O executante declara estar com náuseas ou vômitos;

O executante declara ou aparenta estar com tonturas;

O executante apresenta uma palidez intensa;

O executante apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;

O executante apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

2) Organização — Para maior facilidade de controlo, o teste deve ser feito nas seguintes condições:

Numa pista cujo perímetro foi previamente medido e marcado;

O grupo a testar deve ser dividido em subgrupos, consoante o número de binómios de controlo (cronometrista + controlador de voltas) disponíveis;

Cada binómio de controlo deve controlar, no máximo, 10 indivíduos;

Os controladores vão contando e registando o número de voltas que cada indivíduo executa e informando os tempos de passagem por volta;

Para mais fácil identificação, os elementos a controlar devem ser portadores de peitorais numerados;

É necessário o seguinte material de apoio: apito ou pistola de partidas, peitorais numerados e cronómetro.

2 — Tabela de aptidão

Testes	Idade	Idade (até ao final do ano em que realiza os testes)		
		Até 29	30-34	35-39
Extensões de braços	Masc.	23	20	18
	Fem.	16	15	14
Abdominais	Masc.	35	32	29
	Fem.	32	29	26
Corrida 2400 m	Masc.	12:30	13:00	13:30
	Fem.	14:00	14:30	15:00
Marcha 3200 m	Masc.	25:30	26:40	27:42
	Fem.	27:30	28:40	29:42

ANEXO B

(a que se refere o n.º 8, alínea g.)

Provas de avaliação científica

1 — Constituição do júri das provas de avaliação científica:

ETM NAV:

Efectivos:

MAJ NAV 042125-B, José Eusébio Araújo, AFA
MAJ NAV 049964-B, Aurélio António Almeida, AFA
MAJ NAV 050018-G, Vasco Nuno dos Santos, EMGFA/UNAVE

Reserva:

MAJ NAV 062297-E, José Nogueira, EMGFA/DIPLAEM

ETM TOCART:

Efectivos:

TCOR TOCART 045101-A, Rui Alberto Barbosa, AFA
MAJ TOCART 045043-L, Albano Manuel Coutinho, COFA
MAJ TOCART 045105-D, Rui Humberto Marques, BA1

Reserva:

MAJ TOCART 043601-B, Manuel José Querido, BA5
ETM TODCI:

Efectivos:

TCOR TODCI 030629-A, Telmo Ferreira dos Reis, COFA
TCOR TOCART 045101-A, Rui Alberto Gama Barbosa, AFA
MAJ TODCI 049914-F, Rui Manuel Fernandes Benavente, COFA

Reserva:

TCOR TODCI 036526-L, António Manuel Oliveira, COFA

ETM TOCC:

Efectivos:

MAJ TOCC 062163-D, Luís Manuel Viana, COFA
MAJ TOCC 057394-K, António José Nunes, COFA
MAJ TMMEL 040402-A, Luís Manuel Martins, AFA

Reserva:

CAP TOCC 106175-F, Mário Rui Mendes, COFA
ETM TOMET:

Efectivos:

TCOR TOCART 045101-A, Rui Alberto Barbosa, AFA
CAP TOMET 092711-C, Carlos Alberto Martins, COFA
CAP TOMET 106801-G, Sónia Cristina Guerra, CFMTFA

Reserva:

CAP TOMET 092712-A, Aníbal Gaspar, COFA
ETM TMMEL:

Efectivos:

COR ENGEL 062288-F, Hélio Soares Fernandes, AFA
MAJ TMMEL 045179-H, Jorge Abel Ralo, DE
MAJ TMMEL 040402-A, Luís Manuel Martins, AFA

Reserva:

MAJ TMMEL 040394-G, José Fernandes Gomes, AFA
ETM TMMA:

Efectivos:

TCOR TMMA 059727-K, Carlos Alberto Lopes, AFA
MAJ TMMA 059765-B, José Nuno Pereira, AFA
CAP TMMA 073679-B, Aurélio Luís dos Santos, AFA

Reserva:

CAP TMMA 072094-B, António Paulo Rodrigues, AFA

ETM TMAEQ:

Efectivos:

TCOR TMAEQ 045153-D, Carlos Paiva Neves, AFA
TCOR TMAEQ 057417-B, José Carlos Mira, CLAF/RA
TEN TMAEQ 123650-E, Paula Gonçalves, BA6

Reserva:

MAJ TMAEQ 057401-F, Luís Loureiro, CLAF/RA
ETM TMMT:

Efectivos:

TCOR TMAEQ 045153-D, Carlos Paiva Neves, AFA
MAJ TMMT 039495-F, Carlos Santana, CLAF/RT
MAJ TMMT 064823-L, Rui Oliveira, BA1

Reserva:

MAJ TMMT 036578-F, Óscar Catarino, CLAF/RV

ETM TPA:

Efectivos:

MAJ TPA 043315-C, Ivo Antunes Dias, AFA
MAJ TPA 060424-A, João José Henriques, AFA
MAJ TPA 057364-H, António Carlos Carneiro

Reserva:

CAP TPA 064463-D, Eleutério Prazeres, AFA

ETM TABST:

Efectivos:

TCOR TABST 040449-H, António Manuel Ramos, BA1
MAJ TABST 045183-F, Manuel João Batista, AFA
MAJ TABST 057373-G, Luís Augusto Infante, AFA

Reserva:

CAP TABST 120311-J, Paulo César Picado, BA6

ETM TINF:

Efectivos:

TCOR TINF 032101-L, José Manuel Ribeiro, AFA
MAJ TINF 059162-K, Rui Rocha Pinto, EMFA
MAJ ENGINF 099828-B, Ana Cristina Telha, DINFA

Reserva:

TEN TINF 057629-J, António José Batista, AFA
ETM PA:

Efectivos:

MAJ PA 032150-J, António Francisco Rita, AFA
MAJ PA 043316-A, João Eduardo Afonso, AFA
MAJ PA 045233-F, Carlos Alberto Nunes, AFA

Reserva:

MAJ PA 042179-A, Carlos António Brás, BA6

ETM TS:

Efectivos:

TCOR TINF 032101-L, José Manuel Ribeiro, AFA
CAP TS 059791-A, Armando Armando, HFA
CAP TS 086006-K, Carlos Manuel Ferreira, HFA

Reserva:

TEN TS 064840-L, José Dias, HFA

2 — A prova escrita de avaliação científica para o ETM do ensino politécnico 2008 consta de uma parte comum a todas as especialidades e de uma parte específica relativa a cada especialidade.

O programa da parte comum engloba as seguintes matérias:

Programa	Descrição
Organização da Força Aérea	Organização geral, organização dos comandos funcionais, organização das Bases Aéreas.
EMFAR	Disposições normativas.
Correspondência Militar	Notas, Fax, Informações, MSG.
Justiça e Disciplina	RDM, normas de elaboração de processos.
Estatística Descritiva	Distribuições de frequência, médias, modas, medianas, desvios padrão.
Cultura Militar Geral	Representação e interpretação de gráficos. Análise e comentário de um texto.

O programa da parte específica consta de: Questões técnicas da Especialidade.

3 — A bibliografia para a parte comum é a seguinte:

Organização da Força Aérea:

LOBOFA — Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas — Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho);

LOFA — lei da Organização da Força Aérea — Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 148/95, de 24 de Junho);

Dec. Reg. n.º 50/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do EMFA; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 237/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 51/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do CPESFA;

rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 251/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 52/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do CLAFA;

rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 248/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 53/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização dos Órgãos de Conselho da FAP; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 253/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 54/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização da IGFA;

rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 247/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 56/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização da DINFA, do SDFA e dos órgãos de natureza cultural; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 246/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 32/97, de 6 de Setembro — Estatuto da AFA/ESTMA
Portaria n.º 11/91, de 4 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 47/91 — Regulamento da AFA/ESTMA

RFA 303-2 — Organização e normas de funcionamento do Estado-Maior da Força Aérea;

RFA 303-6 — Organização e normas de funcionamento do Comando do Pessoal da Força Aérea;

RFA 305-1(B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas.

EMFAR:

EMFAR — Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações e rectificações introduzidas por:

Declaração de Rectificação n.º 10-BI/99 de 31 de Julho;

Lei n.º 25/00, de 23 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 232/01, de 25 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 70/05, de 17 de Março;

Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 310/07, de 11 de Setembro.

LDNFA — Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro:

Alterada pela:

Lei n.º 41/83, de 21 de Dezembro;

Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto;

Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto;

Lei n.º 18/95, de 13 de Julho;

Lei Orgânica n.º 3/99, de 18 de Setembro;

Lei Orgânica n.º 9/01, de 30 de Agosto;

Lei Orgânica n.º 2/07, de 16 de Abril.

LSM — Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro;

Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar — Lei n.º 11/89, de 1 de Junho;

RLSM — Decreto-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro.

Correspondência militar:

RFA 300-1 (A) — Técnicas de Estado-Maior.

Justiça e disciplina:

RDM — Lei n.º 142/77, de 9 de Abril (com as diversas alterações introduzidas);

CJM — Lei n.º 100/03, de 15 de Novembro; rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 1 e 2/04, de 3 de Janeiro.

Estatuto dos Juizes Militares e Assessores Militares do Ministério Público — Lei n.º 101/03, de 15 de Novembro.

Estatística descritiva:

Reis, Elizabeth — Estatística Descritiva (Edições Sílabo);
Bento, J. F. M.; Silva, J. A., Pires, C. — Introdução à Estatística (Edições McGraw-Hill);

Kazmier, L. J. — Estatística Aplicada à Economia e Administração (Edições McGraw-Hill).

4 — O programa e bibliografia para as questões técnicas da especialidade, constantes da parte específica, são os seguintes:

Especialidade TPAA:

Dec. Reg. n.º 50/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do EMFA; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 237/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 51/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do CPESFA;

rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 251/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 53/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização dos Órgãos de Conselho da FAP; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 253/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 54/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização da IGFA;

rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 247/94, de 30 de Novembro

RFA 303-2 — Organização e normas de funcionamento do Estado-Maior da Força Aérea;

RFA 303-6 — Organização e normas de funcionamento do Comando do Pessoal da Força Aérea;

RFA 305-1(B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas;
Despacho do CEMFA n.º 43/06-A, de 23 de Maio — Regimento do Conselho Superior da Força Aérea;

Despacho do CEMFA n.º 15/08, de 1 de Abril — Constituição do Conselho Superior de Disciplina da Força Aérea;

Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas — Decreto-Lei n.º 315/02, de 27 de Dezembro e Despacho do CPESFA de 17 de Setembro de 2003 (publicado em anexo à OS CPESFA n.º 36, de 29 de Setembro de 2003);

Regulamento da Lei Orgânica das Ordens Honoríficas — Dec. Reg. n.º 71-A/86, de 15 de Dezembro, alterado pelos:

Dec. Reg. n.º 15/90, de 8 de Junho;

Dec. Reg. n.º 4/91, de 19 de Fevereiro;

Dec. Reg. n.º 12/03, de 29 de Maio.

Regime Remuneratório — Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, com as alterações e rectificações introduzidas pelos:

Decreto-Lei n.º 207/02, de 17 de Outubro;

Declaração de Rectificação n.º 31-D/02, de 31 de Outubro;

Portaria n.º 149/03, de 15 de Fevereiro.

Regulamento de Avaliação de Mérito dos Militares da Força Aérea — Portaria n.º 976/04, de 3 de Agosto;

Regulamento de Incentivos — DL 320-A/00, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/04, de 21 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 320/07, de 27 de Setembro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/01, de 11 de Maio;

Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública:

Lei n.º 10/04, de 22 de Março;

Dec. Reg. n.º 19-A/04, de 14 de Maio;

Portaria n.º 509-A/04, de 14 de Maio;

Circular n.º 1/DGAP/2004, de 14 de Maio.

Lei n.º 66-B/07, de 28 de Dezembro;

Portaria n.º 1633/07, de 31 de Dezembro.

Especialidade TMMEL:

Teoria de Circuitos:

Joseph A. Edminister — Circuitos Eléctricos (2th Ed. Schaum McGraw-Hill);

J. David Irwin — Basic Engineering Circuit Analysis (4th Ed. Prentice Hall International Edition).

Electrónica:

Millman — Halkias — Integrated Electronics (McGraw-Hill International Edition);

Robert Boylestad/Lowis Nashelsky — Electronic Devices and Circuit Theory (6th Ed. Prentice Hall International Edition).

Sistemas Digitais:

Mário Serafim Nunes — Sistemas Digitais (Editora Presença);

Thomas Floyd — Digital Fundamentals (5th Ed. McMillan Publishing Company).

Telecomunicações:

Simon Haykin — An Introduction to Analog & Digital Communication (Ed. John Wiley & Sons);
 A. Bruce Carlson — Communication Systems (McGraw — Hill International Edition);
 Simon Haykinn — Communication Systems (4th Ed. John Wiley & Sons).

Especialidade TOCC:

Allied Communications Publications:

ACP 121
 ACP 122
 ACP 190
 ACP 190 SUP I
 ACP 190 SUP II

Secam Information Doctrine Publication — SIDP 293
 Ace Directive — AD 70-1
 RFA 390 — 1(A) — Política de Sistemas de Comunicações e de Informações da Força Aérea

Especialidade TINF:

Algoritmos e Estruturas de Dados:

Database System Concepts, 5th Edition. Avi Silberschatz, Henry F. Korth and S. Sudarshan. McGraw Hill, 2005
 SQL — Structured Query Language — 6.ª Edição, Luís Manuel Dias Damas, 972-722-443-1

Análise de Sistemas:

Modern Structured Analysis, E. Yourdon, Prentice Hall, 1989
 Unified Modeling Language User Guide, G. Booch, J. Rumbaugh, I. Jacobson, Addison-Wesley, 2005.
 Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Métodos e Técnicas. Filomena Castro Lopes/Maria Paula Morais / Armando Jorge Carvalho, 972-722-461-x

Protocolos e Redes de Computadores:

Computer Systems Architecture — A Networking Approach, R. Williams, Addison-Wesley, 2001
 S. Tanenbaum, “Computer Networks — 4th Edition,” Prentice-Hall, 2003
 Engenharia de Redes Informáticas. Edmundo Monteiro / Fernando Boavida, 972-722-203-x

Qualidade do Software:

Engenharia de Gestão de Projectos. J. R. Navas Martín, 978-972-722-562-0
 Gestão do Risco e da Qualidade no Desenvolvimento de Software. António Miguel, 972-722-333-8

Especialidade NAV:

Air Navigation AFM 11-212 USAF
 060 061 General Navigation JAA/ATPL Oxford
 RAF Volume 7 Navigation

Especialidade TOCAR:

Rules Of The Air — Annex 2 to The Convention on International Civil Aviation;
 Air Traffic Services — Annex 11 to The Convention on International Civil Aviation;
 Aeronautical Information Services — Annex 15 to the Convention on International Civil Aviation
 Air Traffic Management Procedures for Air Navigation Services Doc 4444 ATM/501.

Especialidade TODCI:

AAP 6 (NATO Glossary for Terms and Definitions);
 ACE Manual 75-21 “Fighting Edge” Air-to-Air Training Rules;
 AIP Civil;
 AIP Militar;
 APP 7 (Brevity Words);
 Decreto-Lei 248/91 de 16 de Julho;
 Doc. ICAO 4444 (Air Traffic Management);
 Doc. ICAO 7300 (Convenção de Chicago);
 Anexo 2 (Rules of the Air);
 Anexo 11 (Air Traffic Services);

Doc. ICAO 9433 AN/926 (Manual Concerning Interception of Civil Aircraft — 2.ª edição de 1991);

Doc. ICAO 9554 AN/932 (Manual Concerning Safety Measures Relating to Military Activities Potentially Hazardous to Civil Aircraft Operations);

Resolução da AR 60-B/97 (*Diário da República* 238/97 de 14 de Outubro — Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar); STANAG 3993 (Air Control Terms and Definitions);

Especialidade TOMET:

DSINST 395-11 Instrumentos e Métodos de Observação
 DSINST/M 395-12 Meteorologia Geral
 Meteorologia, Evaristo Pontes dos Santos, 1965
 Meteorologia, B. J. Retallack, INMG, 1979
 Images in Weather Forecasting, M. J. Bader, G. S. Forbes, J. R. Grants, R. B. E. Lilley and A. J. Waters, Cambridge, 1995
 050 Meteorology, Book 9, Jeppssen, Oxford, 2001
 Annex3 — Meteorological Service for International Air Navigation, ICAO, 2004
 Manual on Codes, International Codes, vol. I.1, Part A — Alphanumeric Codes, WMO — n.º 306

Especialidade TABST:

RFA-303-1 vol. VI(A) — Organização da Força Aérea — Organização do CLAFA
 RFA-305-1 (B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas
 MCLAFA-305-3(A) — Manual de Organização do Depósito Geral de Material da Força Aérea
 RFA-415-1(B) — Regulamento de Abastecimento de Material da Força Aérea
 Sistema Integrado de Gestão (Consultar na Intranet os tópicos sublinhados, seguindo os caminhos indicados abaixo)

Intranet

Sistema Integrado de Gestão

Portal SIG

Área Logística

Módulos e funcionalidade

Material

Manuais utilizador/Formação

Gestão Material (MM — Materials Management)

Categorias Material

Requisições às Direcções Gestoras

Requisição de Material às Direcções Gestoras

Mercadoria adquirida via SIG e gerida no SIGMA

Catálogo

Pedidos de classificação — Catálogo de Material

Contabilidade Imobilizado/Activos fixos (AA-Asset Accounting)

Aquisição de Imobilizado

Diagrama do fluxo de gestão de imobilizado

Circular n.º 04/DA/2007 — Aumento de material à carga (imobilizado)

Circular 05/DA/2007 — Gestão das rações de combate, voo e sobrevivência

Circular 06/DA/2007 — Gestão de material no âmbito da Direcção de Abastecimento

Circular 07/DA/2007 — Atribuição de número de lote a materiais

Circular 08/DA/2007 — Abertura e cancelamento de créditos

Circular 02/DA/2008 — Gestão dos Químicos na Força Aérea

Especialidade PA:

MFA 20-1 Manual de Doutrina Básica da Força Aérea
 Regulamento de Honras e Continências Militares
 RFA 300-1(A) Técnicas de Estado-Maior
 RFA 303-1 Vol 1 Organização da Força Aérea — Organização Geral
 RFA 305-1(B) Regulamento de Organização das Bases Aéreas
 Guia de Consulta FP — ICCS (Biblioteca AFA)
<http://www.sis.pt/home.htm>
<http://www.mai.gov.pt/data/mai/001/002/index.php?x=segurancainterna1>

Especialidade TS:

Liderança e Administração em Enfermagem — Conceitos e Prática, Ruty M. Tappen, Ed. Luso Ciências;
 Princípios de Administração para Enfermeiros, Manuela Frederico e Maria dos Anjos Leitão, Ed. Formasau.

Especialidade TMMA:

Conceitos e níveis de manutenção:

Organização e Gestão da Manutenção — Dos Conceitos à Prática
Uma introdução à Manutenção de Luís Andrade Ferreira
RFA 401-1 (A) — Regulamento de Manutenção de Aeronaves da
Força Aérea

Sistemas de Aeronaves:

DINST/M-408-10 Manual de Estruturas e Sistemas de Aeronaves
Aircraft Structures for Engineering Students, Third Edition
Aircraft General Knowledge 1 Book 2 JEPPESEN

Qualidade em Manutenção de Aeronaves na FAP:

RFA-401-1(A) — Regulamento de Manutenção de Aeronaves da
Força Aérea

Organização da Manutenção de Aeronaves na FAP:

RFA-305-1 (B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas

Funções das Direcções Técnicas (DMA; DE):

Decreto Regulamentar n.º 52/94 de 3 de Setembro rectificado pela
declaração de rectificação n.º 248/94 de 30 de Novembro

Sistema de Catalogação NATO:

http://nato.int/structur/ac/135/ncs_guide/e_guide.htm

Ensaio Não Destrutivos:

T.O. 33B-1-1 Tecnic Manual Nondestructive Inspection Methods,
Secretary of the Air Force, 1 October 1997.

Conceitos de Aerodinâmica:

Aerodynamics For Engineering Students de Houghton and Carruthers

Especialidade TMAEQ:

Manual PDINST 144-34, “Programa do curso de Formação de Oficiais RC Técnicos de Armamento e Equipamento”, Capítulo 6, Área de Formação Técnica, Secção I “Módulo de Manutenção de Aeronaves” e Secção 2 “Módulo de Oficial de Armamento e Equipamento”, cuja informação se encontra disponível na Intranet/Ensino e Formação no âmbito da DINST.

Especialidade TMMT:

Manual PDINST 144-33, “Programa do curso de Formação de Oficiais RC Técnicos de Manutenção de Material Terrestre”, Capítulo 6, Área de Formação Técnica, Secção I “Módulo de Gestão de Manutenção Auto”, Secção 2 “Módulo de Gestão e Manutenção de Movimento Auto” e Secção 3 “Módulo de Combustíveis e Lubrificantes”, cuja informação se encontra disponível na Intranet/Ensino e Formação no âmbito da DINST.

5 — Critérios e ponderação da Prova de Avaliação Científica

a. Técnicos de Saúde:

1 — A prova de Avaliação Científica (AC) é composta por uma Prova Escrita (PE) e uma Prova Oral (PO), cada uma classificada de 0 a 200 pontos e com um peso na classificação final da avaliação científica de 50%. Assim:

$$AC = (PE + PO)/2$$

2 — A Prova Escrita é composta por uma Prova Escrita Comum a todas as especialidades (PEC) e por uma Prova Escrita Específica (PEE) para a especialidade TS. Cada prova é classificada de 0 a 200 pontos e tem um peso de 50% na classificação final da Prova Escrita. Assim:

$$PE = (PEC + PEE)/23$$

3 — As Provas Escritas Comum e Específica, terão cada uma a duração de duas horas, sem consulta de quaisquer elementos de apoio, e versarão sobre as temáticas referenciadas nas bibliografias.

4 — A Prova Oral é composta por uma parte denominada Avaliação Curricular (PAC) e por outra parte denominada Prova Pública Discussão Curricular (PPD), ambas com a classificação de 0 a 200 pontos. Cada uma destas partes contribuirá com um peso de 50% para a nota final da prova oral. Assim

$$PO = (PAC + PPD)/2$$

5 — A Avaliação Curricular consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*, apresentado pelo candidato, com base em quatro Elementos de Avaliação:

Formação Profissional/Académica (FP);
Experiência Profissional (EP);
Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR);
Elaboração do *Curriculum Vitae* (ECV)].

A constituição detalhada e a respectiva pontuação, de cada Elemento de Avaliação, constam da tabela n.º 1. As ponderações e a respectiva fórmula de cálculo são:

$$PAC = (5FP + 8EP + 5OECR + 2ECV)/20$$

6 — Na Prova Pública de Discussão Curricular, o candidato expõe o seu *curriculum vitae*, e responde a questões, colocadas pelo júri, sobre as matérias abrangidas pela parte escrita e ou sobre o *curriculum vitae*.

Desta forma, a avaliação terá por base dois Elementos de Avaliação (Exposição do Candidato e Respostas às Questões Colocadas) de acordo com a grelha de avaliação apresentada na tabela n.º 2.

Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para a sua Exposição Curricular. Os restantes 15 (quinze) minutos serão utilizados pelos elementos do júri para colocar as questões aos candidatos.

A ordem das exposições será efectuada por sorteio, na presença de todos os candidatos;

7 — O resultado da classificação da prova de Avaliação Científica será arredondado até às décimas de ponto.

TABELA N.º 1

Grelha de Avaliação Curricular

Elementos de Avaliação	Pontos
Formação Profissional/Académica (FP)	160
Pós Graduações noutras áreas da saúde	20
Outros Cursos Superiores	20
Curso de Suporte Avançado de Vida	20
Curso de Formação de Formadores	20
Curso Básico de Fisiologia de Voo	10
Curso de Evacuações Aeromédicas	22
Outros Cursos:	48
Carga horária ≥ 25 h e < 60 h (8. pontos/cada, até ao máximo de 24 pontos)	
Carga horária ≥ 60 (12 pontos/cada, até ao máximo de 24 pontos)	
Experiência Profissional (EP)	200
Anos serviço Pós Curso:	
0 — 3 Anos	60
4 — 7 Anos	80
≥ 8 Anos	100
Actividades Desenvolvidas Área Chefia / Coordenação de Serviços (HFA, Bases):	
Chefias de Serviço (10 pontos por cada ano de desempenho, até máximo de 60 pontos)	60
Adjuntos Chefia (5 pontos por cada ano de desempenho, até máximo de 40 pontos)	40
Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)	240
Louvores concedidos até à data de publicação do concurso (5 pontos por cada, até ao máximo de 25 pontos)	25
Medalhas concedidas até à data de publicação do concurso (5 pontos por cada, até ao máximo de 15 pontos)	15
Participação em Missões:	
Âmbito Nacional de Apoio Sanitário ao Destacamento/Força (5 pontos/cada dia de missão, até ao máximo de 30 pontos)	30
Âmbito Internacional de Apoio Sanitário ao Destacamento/Força (15 pontos/ cada mês de missão, até ao máximo de 30 pontos)	30
Participação em Comissões / Grupos De Trabalho:	
Âmbito Organizacional (10 pontos/ cada até ao máximo de 20 pontos)	20

Elementos de Avaliação	Pontos
Comissão Científica (10 pontos por cada até ao máximo de 20 pontos)	20
Trabalhos Apresentados em Congressos / Publicados (10 pontos por cada, até ao máximo de 20 pontos)	20
Formação Contínua:	
Como formador (6 pontos por cada acção, até ao máximo de 30 pontos)	30
Como formando (5 pontos por cada acção, até ao máximo de 30 pontos)	30
Como organizador da formação (4 pontos por cada acção até ao máximo de 20 pontos)	20
Elaboração Curriculum Vitae (ECV)	200
Apresentação	
Paginação Correcta	16
Anexos Correctamente Referenciados no texto	16
Existência em anexo de documentação referida em texto	18
Estrutura	
Descrição lógica factos ocorrido	40
Descrição do desempenho profissional, salientando-se os conteúdos para a classe que concorre	40
Organização sequencial dos conteúdos	20
Discurso e Ortografia	
Estrutura lógica / Coerente Discurso	20
Correcta Utilização de linguagem Científica	20
Correcta aplicação ortográfica	10

TABELA N.º 2

Grelha de Avaliação da Prova Pública de Discussão Curricular

Elementos de Avaliação	Pontos
Exposição do Candidato	80
Discurso claro e coerente	5
Correcta utilização de conhecimentos científicos na apresentação da experiência profissional	40
Adequação ao tempo disponível	5
Introdução de dados novos, pertinentes	15
Desenvolvimento dos aspectos mais relevantes da experiência Profissional	15
Respostas às questões colocadas	120
Fundamentação das respostas a partir da experiência profissional	80
Respostas directas e objectivas	20
Discurso claro e coerente	20

b. Restantes especialidades:

1 — A prova de Avaliação Científica (AC) é composta por uma Prova Escrita (PE) e uma Prova Oral (PO), cada uma classificada de 0 a 200 pontos e com um peso na classificação final da avaliação científica de 50%. Assim:

$$AC = (PE + PO)/2$$

2 — A Prova Escrita é composta por uma Prova Escrita Comum a todas as especialidades (PEC) e por uma Prova Escrita Específica (PEE) para cada especialidade. Cada prova é classificada de 0 a 200 pontos e tem um peso de 50% na classificação final da Prova Escrita. Assim:

$$PE = (PEC + PEE)/2$$

3 — As Provas Escritas Comum e Específica, terão cada uma a duração de duas horas, sem consulta de quaisquer elementos de apoio, e versarão sobre as temáticas referenciadas nas bibliografias.

4 — A Prova Oral é composta por uma parte denominada Avaliação Curricular (PAC) e por outra com “perguntas orais” (PEO) sobre as matérias abrangidas pela parte escrita, ambas desenvolvidas individualmente por um candidato de cada vez e com a classificação de 0 a 200 pontos. A avaliação curricular terá um peso de 25% e a outra componente um peso de 75% para a nota final da prova oral.

$$PO = 0,25 \times PAC + 0,75 \times PEO$$

5 — A Avaliação Curricular consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*, apresentado pelo candidato, com base em quatro Elementos de Avaliação:

Formação Profissional/Académica (FP);
Experiência Profissional (EP);
Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR);
Exposição do candidato (EC).

A constituição detalhada e a respectiva pontuação, de cada Elemento de Avaliação, constam da tabela n.º 1.

6 — O resultado da classificação da prova de Avaliação Científica será arredondado até às décimas de ponto.

TABELA N.º 1

Grelha de Avaliação Curricular

Elementos de Avaliação	200 Pontos
Formação Profissional/Académica (FP)	60
Pós Graduações na área a que concorre (10 pontos por cada uma até ao máximo de 30 pontos)	30
Outras Pós Graduações (4 pontos por cada uma até ao máximo de 12 pontos)	12
Cursos de Formação Profissional:	
Carga horária até 30 horas (0,8 pontos por cada um até ao máximo de 4 pontos)	4
Carga horária entre 30 e 60 horas (1,2 pontos por cada um até ao máximo de 6 pontos)	6
Carga horária superior a 60 horas (1,6 pontos por cada um até ao máximo de 8 pontos)	8
Experiência Profissional (EP)	60
Anos serviço após a última formação no CFMTFA habilitante a Praça, Sargento ou Oficial RC:	
Por cada ano em funções na área a que concorre (3 pontos por ano até ao máximo de 24 pontos)	24
Por cada ano em funções noutras áreas (1 ponto por ano até ao máximo de 8 pontos)	8
Chefias de Serviço (2 pontos por semestre até ao máximo de 16 pontos)	16
Adjuntos Chefia (1,2 pontos por semestre até ao máximo de 12 pontos)	12
Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)	40
Louvores concedidos até à data de publicação do concurso (2 pontos por cada até ao máximo de 6)	6
Medalhas concedidos à data de publicação do concurso (4 pontos por cada até ao máximo de 8)	8
Participação em Missões/Grupos de Trabalho:	
Âmbito Nacional (0,4 pontos por cada dia até ao máximo de 4)	4
Âmbito Internacional (0,8 pontos por cada dia até ao máximo de 8)	8
Trabalhos Apresentados em Congressos/Publicados (2 pontos por cada até ao máximo de 6)	6
Actividades de ensino/formação (0,8 pontos por semestre ou equiparado até ao máximo de 8)	8
Exposição do candidato (EC)	40
Discurso claro e coerente	8
Correcta utilização de conhecimentos científicos na apresentação da experiência profissional	8
Adequação ao tempo disponível	8

Elementos de Avaliação	200 Pontos
Introdução de dados novos, pertinente	8
Desenvolvimento dos aspectos mais relevantes da experiência Profissional	8

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Finanças

Despacho n.º 14915/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 5149/2008, de 7 de Fevereiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008, subdelego no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, coronel ADMAER João Carlos Bonifácio da Silva Matos, a competência para:

- Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Força Aérea;
- A autorização e a emissão dos meios de pagamento;
- Visar a relação de facturas ou documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição de imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, ainda, no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, coronel ADMAER João Carlos Bonifácio da Silva Matos, competência para a realização de despesas até € 20 000 com a aquisição de bens e serviços que me foi delegada pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 27 153/2007, de 2 de Novembro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de Novembro de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director da Direcção de Finanças da Força Aérea, *Fausto Reduto Paula*, major-general ADMAER.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Rectificação n.º 1195/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 24 531/2007, publicado no *Diário da República* n.º 206, 2.ª série, de 25 de Outubro de 2007, constante da página 30 849, rectifica-se que onde se lê «Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designo para desempenhar» deve ler-se «Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, designo para desempenhar».

15 de Março de 2008. — O Director Nacional de Recursos de Protecção Civil, *José Gamito Carrilho*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada de Trânsito

Aviso n.º 16714/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 98.º do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR), aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, faz-se saber que o soldado de cavalaria n.º 2768/2010136, António Manuel Marques Póvoa,

da CCS/BT/GNR, tem pendente contra si processo disciplinar foi-lhe deduzida acusação.

Assim, deve apresentar a sua defesa no prazo de 45 dias a contar da publicação deste aviso, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 99.º do RDGNR.

O referido processo disciplinar encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, na Secção de Justiça da Brigada de Trânsito/GNR, sita na Rua do Presidente Arriaga, 13, 1249 — 086 Lisboa (telefone: 213922300).

16 de Maio de 2008. — O Comandante, *Manuel António Meireles Carvalho*, tenente-general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 14916/2008

A Associação de Arbitragem Voluntária de Litígios do Sector Automóvel foi autorizada, pelo despacho ministerial n.º 532/99, de 23 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Janeiro de 1999, a criar e manter em funcionamento um centro de arbitragem institucionalizada, denominado Centro de Arbitragem do Sector Automóvel (CASA), de carácter especializado e com âmbito nacional, tendo como objecto a resolução de litígios no domínio da prestação de serviços e fornecimento de bens no ramo automóvel, tendo-se, em consequência, sucedido ao anterior Centro de Arbitragem de Litígios nos Serviços de Reparação Automóvel.

Em Novembro de 2002 e nos termos do despacho n.º 26 196/2002, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 2002, foi alargada a competência do CASA que passou a ter competência para dirimir litígios decorrentes da prestação de serviços de assistência, manutenção e reparação automóvel, de revenda de combustíveis, óleos e lubrificantes, da compra e venda de peças, órgãos ou quaisquer outros materiais destinados a serem aplicados em veículos automóveis e da compra e venda de veículos novos e usados.

O CASA requereu, em 26 de Fevereiro de 2008, ao Ministro da Justiça, o alargamento da sua competência material.

A informação n.º 17/DAJ/2008, do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, de 15 de Abril de 2008, com a qual se concorda, conclui no sentido de que a proposta do CASA cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para a prossecução da actividade que se propõe realizar.

Nesta conformidade, consideram-se reunidas as condições que asseguram a execução adequada da actividade que o CASA se propõe realizar.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro:

Autorizo, nos termos e com os fundamentos da informação n.º 17/DAJ/2008, do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, de 15 de Abril de 2008, o alargamento da competência material do Centro de Arbitragem do Sector Automóvel, passando este Centro a poder dirimir os conflitos emergentes de serviços prestados por empresas detentoras de parques de estacionamento.

9 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 14917/2008

Através Portaria n.º 101/2008, de 1 de Fevereiro, foram transferidos, da Direcção-Geral da Reinserção Social, para o Instituto da Segurança Social, os Centros Educativos de São José, em Viseu, de S. Fiel, em Lourical do Campo, Castelo Branco, e Dr. Alberto do Souto, em Aveiro.

Dando cumprimento ao disposto no parágrafo 2.º da citada Portaria e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, do n.º 13 do artigo 14.º e do artigo 21.º ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, divulga-se a lista de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS) a afectar ao Instituto da Segurança Social (ISS, IP), anexa ao presente Despacho e, dele, faz parte integrante, onde constam os nomes, categorias, grupo de pessoal e data de afectação.

6 de Maio de 2008. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., *Edmundo Martinho*.